



*MUNICIPIO DE BELMONTE*

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

**----- APROVAÇÃO EM MINUTA NO FINAL DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30 DE JUNHO DE 2021, NOS TERMOS DO N.º 3 DO 57.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO -----**

**SESSÃO ORDINÁRIA DE 30 DE JUNHO DE 2021**

*4.4. - Município de Belmonte - Relatório e Conta de Gerência 2020*

*O Presidente da Assembleia, passou a ler parte da respetiva certidão fornecida pelos serviços municipais, cujo se reproduz integralmente:*

**“-----CERTIDÃO -----**

**ANTÓNIO JOSÉ PIMENTA DE MELO, CHEFE DA UNIDADE TÉCNICA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE: --**

*----- Certifica que, examinado o livro de atas da Câmara Municipal de Belmonte, cujo NIF é 506695956, nele encontrou na ata de reunião ordinária, realizada em 28 de junho de 2021, uma deliberação cujo teor é o seguinte: -----*

**A) UNIDADE TÉCNICA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA**

**A.3) PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

**A.3.13.) MUNICIPIO DE BELMONTE - RELATÓRIO E CONTA DE GERÊNCIA 2020**

*Foi presente o Relatório de Gestão e Conta de Gerência referente ao ano de 2020, sobre o qual foram tecidas algumas considerações e prestados alguns esclarecimentos sobre a referida conta.*

*O Senhor Vereador Luís António de Almeida, procedeu à seguinte declaração de voto:*

**“PARA APROVAR E SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL OS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS RESPEITANTES AO ANO ECONÓMICO DE 2020**

*Voltamos a discutir nesta Câmara Municipal a prestação de Contas do Município e o estado do Concelho de Belmonte.*

*É nos órgãos que, em cumprimento da Lei, prestamos contas pelo trabalho realizado no último ano.*



## MUNICIPIO DE BELMONTE

### ASSEMBLEIA MUNICIPAL

*Todavia, 2020 ficará registado na história como um dos períodos mais exigentes e transformadores do século XXI.*

*Tivemos que travar coletivamente uma luta pela vida e contra a Covid19.*

*É um documento eminentemente político, mas que tem uma validação e um peso técnico muito elevado, e cada vez mais.*

*Infelizmente, digo isto genuinamente, temos de ter cada vez mais esta validação muito mais técnica, do que propriamente a validação política do documento em si, e a alteração do sistema de normalização contabilística veio trazer dificuldades acrescidas para a submissão técnica dos documentos.*

*Penso que eventualmente Tribunal de contas ainda não está capacitado para fazer a receção da documentação, mas isso é uma outra situação.*

*A minha primeira nota vai para a elaboração técnica do documento.*

*Bem sei, que este é o primeiro ano em que se apresenta o documento de prestação de contas no Sistema de Normalização Contabilística que nos permite, fazer esta discussão com ótimas condições de informação e felicitar os trabalhadores pelo empenho e profissionalismo que colocaram no exercício das suas funções públicas, prestando serviço público aos seus concidadãos.*

*Portanto, uma nota de apreço a quem elaborou o documento e aos serviços que o elaboram.*

*De facto, o documento apresenta, a nível estrutural, todos os preceitos que deve conter e, sendo um ano de transição é muito mais importante, uma vez que esse reflexo também consta na própria prestação de contas.*

*Portanto quero felicitar todos aqueles que tiveram uma intervenção mais direta, ou menos direta, para a elaboração deste documento, porque as contas que estamos a aprovar hoje resultam, de facto, da atividade municipal e da prestação de serviço público, num tempo que foi difícil, o ano de dois mil e vinte.*

*Mas, é evidente que este ano foi preciso acomodar toda esta alteração e , ao mesmo tempo, gerir a situação da COVID-19 e produzir estes documentos que têm muita qualidade.*

*Penso que é sinal muito positivo que nos últimos anos tenhamos discutido nas prestações de contas a análise dos dados, e nunca a falta de informação ou a menor credibilidade daquilo que é apresentado, porque nos permite centrar no que é essencial.*

*Quanto à certificação do Revisor Oficial de Contas o documento é um esboço, porque é assim que tem de ser, uma vez que só o tornam definitivo depois da aprovação das contas. É o documento final, mas nesta fase tem de ser apresentado como esboço, porque é assim que a legislação determina.*



## *MUNICIPIO DE BELMONTE*

### **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

*Deixo também um agradecimento ao movimento associativo, às empresas, às instituições de solidariedade social e a toda a população do Concelho de Belmonte, isto é, ao Povo, pela resistência e pela resiliência com que cumpriram estes duros períodos de confinamento e todas as restrições que infelizmente tivemos de suportar nas nossas liberdades individuais.*

*Assim, de acordo com o disposto no artigo 27º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no artigo 76º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a segunda sessão ordinária do órgão deliberativo do município, a realizar-se durante o mês de abril, destina-se à apreciação dos documentos de contas;*

*O n.º 2 do art.º 132º da Lei n.º 75-B/2020 (Lei do orçamento do Estado para 2021), refere que “Na administração local, a prestação de contas relativa ao exercício de 2020 pode ser efetuada até 31 maio de 2021, considerando os atrasos na implementação do novo sistema contabilístico.*

*O n.º 7 do artigo 3º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, alterado pela Lei n.º 13-B/2021, de 5 de abril, preconiza que “Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 132º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2021, a prestação de contas nas reuniões ordinárias dos órgãos deliberativos das autarquias locais previstas para o mês de abril pode realizar-se até ao dia 30 de junho de 2021”*

*Compete à assembleia municipal apreciar e votar os documentos de prestação de contas, conforme previsto na alínea I) do n.º 2 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*

*Atendendo ao disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete ao presidente da câmara submeter os documentos referidos na alínea precedente à aprovação da câmara municipal e à apreciação e votação da assembleia municipal.*

*Face ao estipulado no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2012, de 11 de setembro, na versão atual, fazem parte dos documentos de Prestação de contas o relatório de gestão, o balanço, a demonstração de resultados por natureza, a demonstração das alterações no património líquido, a demonstração de fluxos de caixa, a demonstração do desempenho orçamental, as demonstrações de execução orçamental da receita e da despesa, demonstração de execução do plano Plurianual de Investimentos e respetivos anexos às demonstrações financeiras e orçamentais.*

*Os documentos de prestação de contas das entidades que sejam obrigadas à adoção da contabilidade patrimonial devem ser remetidos, ao órgão para apreciação, juntamente com a certificação legal de contas e o parecer sobre as mesmas emitidos pelo auditor externo, conforme estipulado no n.º 3 do artigo 76º e na alínea e) do n.º 2 do artigo 77.º, ambos da Lei n.º 73, de 3 de setembro.*



*MUNICIPIO DE BELMONTE*

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

*Em face do exposto e ao abrigo da alínea i) do n.º 1 do artigo 33º para efeitos do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 25º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, **VOTO A FAVOR** dos documentos de Prestação de Contas do ano de 2020 a submeter à aprovação da Assembleia Municipal, relativa ao ano económico de 2020.*

28/06/2021

*O Vereador*

*Luis António Pinto de Almeida”*

*Relativamente a este ponto também o Senhor Vereador procedeu à seguinte declaração de voto:*

*Tratando-se de um documento que está de acordo com as regras contabilísticas que obrigam a que a prestação de contas seja feita dentro de critérios definidos, vota favoravelmente a Prestação de Contas e o Relatório de Gestão de 2020.*

***A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, nos termos e para os efeitos consignados no artigo 76º da Lei 73/2013, aprovar os documentos do Relatório de Gestão e Conta de Gerência 2020, bem como submeter à apreciação, discussão e votação da Assembleia Municipal nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09.***

*----- Por ser verdade mandei passar a presente certidão, que autentico com selo branco em uso neste Município e Unidade Técnica Municipal Administrativa, em 28 de junho de 2021. -----*

*José Alberto Gonçalves (CDU), tomou a palavra para apresentar a sua declaração de voto que se transcreve integralmente.*

***Declaração de Voto***

***Relatório e Contas 2020***

*“Analisamos e votamos hoje o Relatório de Contas de Gerência de 2020. O penúltimo do atual mandato.*

*2020 foi um ano atípico. O surgimento, em março, da grave pandemia que ainda nos assola, condicionou fortemente toda a atividade e esse facto não pode ser ignorado.*

*Mas o que está a ser avaliado não é a pandemia, mas a gestão autárquica que beneficiou de todas as condições políticas para levar por diante o seu projeto...E correndo o risco de nos repetirmos, foram tantas e tantas as promessas do PS.*

*Mas é inequívoco o forte impacto da pandemia na execução do Orçamento, na economia local, em especial quando ao longo dos anos se foram pondo os ovos todos*



## MUNICIPIO DE BELMONTE

### ASSEMBLEIA MUNICIPAL

*no mesmo cesto: no turismo, deixando para segundo plano, como a CDU sempre alertou durante estes anos, outros sectores da atividade económica fundamentais.*

*Note-se que segundo as últimas estatísticas da população residente, Belmonte perdeu nos últimos 20 anos, 1 144 habitantes, tendo hoje 6 383. Obviamente, este resultado não cabe em primeiro lugar e muito menos exclusivamente ao município, mas não é menos verdade que muitas vezes pouco fez para o contrariar.*

*Regressando ao orçamento, a taxa de execução espelha, como não poderia deixar de ser os efeitos da pandemia, nomeadamente, na execução da despesa, 67%, menos 4% face a 2019 – em despesas de capital, 52%. E convém lembrar que em 2019 já se tinha investido metade do que se tinha anunciado! A receita cresce 4% face a 2019, ficando nos 75%, ainda assim bem abaixo dos 85% que são preconizados. Este crescimento deve-se ao crescimento nos impostos, mas sobretudo à venda de bens e serviços. Neste âmbito convém salientar que uma fatura de 10 m<sup>3</sup>/mês de água, saneamento e resíduos aumentou 12,9% face a 2019 (passando de 15,36€ para 17,35€), agravando o custo de vida para as populações.*

*Em termos de investimentos, há muitas áreas que ficaram a zero. Nada aconteceu digno de registo relativamente a ampliação de áreas empresariais, criação do parque tecnológico, plano de ação e reabilitação urbana, recuperação de casas municipais, requalificação da rede viária, pela melhoria dos serviços de águas e saneamento. E mais uma vez não há nada de novo para a Juventude, nem para as Freguesias.*

*O resultado operacional continua negativo, muito negativo, tal como o resultado líquido, com mais 660 mil euros negativos face ao registado no ano passado, registando 1 milhão e 533 mil euros - pelo que não se percebe a afirmação de que o resultado do município é positivo em 946 mil euros (percebemos agora a afirmação após a informação da Dra. Maria Amaro que se tratou de um erro). Aliás, passado 2020, os resultados transitados negativos atingem já os 26 milhões de euros, dificultando a retoma económica que a pandemia continua a tornar imprevisível.*

*O passivo corrente e o total aumentam não diminuem. O rácio de liquidez geral é inferior a 1, ou seja, o ativo de curto prazo não é suficiente para liquidar o passivo de curto prazo. As dívidas a terceiros aumentam, atingindo o valor total de 7 milhões 466 mil e 279 euros.*

*A execução anual das GOP é de 76,92%, mas o valor global cai dos 37% em 2019 para 20,14% em 2020. O Plano Plurianual de Investimento fica-se pelos 44% e em termos globais, nos 4,5%! - estes dados, infelizmente muito negativos, resumem o exercício e em grande medida, o mandato da maioria absoluta do PS.*

*Certamente que não ignoramos as enormes dificuldades que se colocaram e estão colocadas, apoiamos os apoios concedidos às populações neste momento tão difícil e trágico, e provavelmente, em algumas medidas até se deveria ter ido mais longe, mas a verdade é que a situação do município já não era brilhante nos últimos anos.*

*2020 significou mais dificuldades.*

*O que nos espera, o que desejamos, é que daqui até ao final seja possível responder de outra forma aos problemas das populações e do concelho, como há muito propomos e defendemos.*



*MUNICIPIO DE BELMONTE*

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

*Por tudo isto nos abtemos.”*

*Após discussão o Presidente da Assembleia Municipal informa que se vai passar à votação através de braço no ar.*

*Concluída a votação a Assembleia Municipal deliberou, com 0 votos contra, 5 abstenção (CDU), (PPD/PSD.MPT) e 13 votos a favor, pelo que os documentos do “Município de Belmonte do Relatório de Gestão e Conta de Gerência 2020,” foi aprovado por maioria dos presentes na votação.*

*O Presidente da Assembleia Municipal de Belmonte*

*(Paulo Gabriel Esteves Borrallinho)*



*MUNICIPIO DE BELMONTE*

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

**-----PAULO GABRIEL ESTEVES BORRALHINHO, Presidente da Assembleia Municipal de Belmonte -----**

*---- Declara para os devidos efeitos legais, que é cópia da aprovação em minuta da sessão de 30 de junho de 2021, no que respeita aos documentos do Município de Belmonte - Relatório de Gestão e Conta de Gerência 2020; -----*

**“--- APROVAÇÃO EM MINUTA NO FINAL DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30 DE JUNHO DE 2021, NOS TERMOS DO N.º 3 DO 57.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----**

**SESSÃO ORDINÁRIA DE 30 DE JUNHO DE 2021**

**“-----CERTIDÃO -----**

**ANTÓNIO JOSÉ PIMENTA DE MELO, CHEFE DA UNIDADE TÉCNICA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE: --**

*----- Certifica que, examinado o livro de atas da Câmara Municipal de Belmonte, cujo NIF é 506695956, nele encontrou na ata de reunião ordinária, realizada em 28 de junho de 2021, uma deliberação cujo teor é o seguinte: -----*

**A) UNIDADE TÉCNICA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA**

**A.3) PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

**A.3.13.) MUNICIPIO DE BELMONTE - RELATÓRIO E CONTA DE GERÊNCIA 2020**

*Foi presente o Relatório de Gestão e Conta de Gerência referente ao ano de 2020, sobre o qual foram tecidas algumas considerações e prestados alguns esclarecimentos sobre a referida conta.*

*O Senhor Vereador Luís António de Almeida, procedeu à seguinte declaração de voto:*

**“PARA APROVAR E SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL OS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS RESPEITANTES AO ANO ECONÓMICO DE 2020**



## MUNICIPIO DE BELMONTE

### ASSEMBLEIA MUNICIPAL

*Voltamos a discutir nesta Câmara Municipal a prestação de Contas do Município e o estado do Concelho de Belmonte.*

*É nos órgãos que, em cumprimento da Lei, prestamos contas pelo trabalho realizado no último ano.*

*Todavia, 2020 ficará registado na história como um dos períodos mais exigentes e transformadores do século XXI.*

*Tivemos que travar coletivamente uma luta pela vida e contra a Covid19.*

*É um documento eminentemente político, mas que tem uma validação e um peso técnico muito elevado, e cada vez mais.*

*Infelizmente, digo isto genuinamente, temos de ter cada vez mais esta validação muito mais técnica, do que propriamente a validação política do documento em si, e a alteração do sistema de normalização contabilística veio trazer dificuldades acrescidas para a submissão técnica dos documentos.*

*Penso que eventualmente Tribunal de contas ainda não está capacitado para fazer a receção da documentação, mas isso é uma outra situação.*

*A minha primeira nota vai para a elaboração técnica do documento.*

*Bem sei, que este é o primeiro ano em que se apresenta o documento de prestação de contas no Sistema de Normalização Contabilística que nos permite, fazer esta discussão com ótimas condições de informação e felicitar os trabalhadores pelo empenho e profissionalismo que colocaram no exercício das suas funções públicas, prestando serviço público aos seus concidadãos.*

*Portanto, uma nota de apreço a quem elaborou o documento e aos serviços que o elaboram.*

*De facto, o documento apresenta, a nível estrutural, todos os preceitos que deve conter e, sendo um ano de transição é muito mais importante, uma vez que esse reflexo também consta na própria prestação de contas.*

*Portanto quero felicitar todos aqueles que tiveram uma intervenção mais direta, ou menos direta, para a elaboração deste documento, porque as contas que estamos a aprovar hoje resultam, de facto, da atividade municipal e da prestação de serviço público, num tempo que foi difícil, o ano de dois mil e vinte.*

*Mas, é evidente que este ano foi preciso acomodar toda esta alteração e, ao mesmo tempo, gerir a situação da COVID-19 e produzir estes documentos que têm muita qualidade.*

*Penso que é sinal muito positivo que nos últimos anos tenhamos discutido nas prestações de contas a análise dos dados, e nunca a falta de informação ou a menor*



## MUNICIPIO DE BELMONTE

### ASSEMBLEIA MUNICIPAL

*credibilidade daquilo que é apresentado, porque nos permite centrar no que é essencial.*

*Quanto à certificação do Revisor Oficial de Contas o documento é um esboço, porque é assim que tem de ser, uma vez que só o tornam definitivo depois da aprovação das contas. É o documento final, mas nesta fase tem de ser apresentado como esboço, porque é assim que a legislação determina.*

*Deixo também um agradecimento ao movimento associativo, às empresas, às instituições de solidariedade social e a toda a população do Concelho de Belmonte, isto é, ao Povo, pela resistência e pela resiliência com que cumpriram estes duros períodos de confinamento e todas as restrições que infelizmente tivemos de suportar nas nossas liberdades individuais.*

*Assim, de acordo com o disposto no artigo 27º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no artigo 76º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a segunda sessão ordinária do órgão deliberativo do município, a realizar-se durante o mês de abril, destina-se à apreciação dos documentos de contas;*

*O n.º 2 do art.º 132º da Lei n.º 75-B/2020 (Lei do orçamento do Estado para 2021), refere que “Na administração local, a prestação de contas relativa ao exercício de 2020 pode ser efetuada até 31 maio de 2021, considerando os atrasos na implementação do novo sistema contabilístico.*

*O n.º 7 do artigo 3º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, alterado pela Lei n.º 13-B/2021, de 5 de abril, preconiza que “Para efeitos do disposto no nº2 do artigo 132º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2021, a prestação de contas nas reuniões ordinárias dos órgãos deliberativos das autarquias locais previstas para o mês de abril pode realizar-se até ao dia 30 de junho de 2021”*

*Compete à assembleia municipal apreciar e votar os documentos de prestação de contas, conforme previsto na alínea I) do n.º 2 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*

*Atendendo ao disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete ao presidente da câmara submeter os documentos referidos na alínea precedente à aprovação da câmara municipal e à apreciação e votação da assembleia municipal.*

*Face ao estipulado no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2012, de 11 de setembro, na versão atual, fazem parte dos documentos de Prestação de contas o relatório de gestão, o balanço, a demonstração de resultados por natureza, a demonstração das alterações no património líquido, a demonstração de fluxos de caixa, a demonstração do desempenho orçamental, as demonstrações de execução orçamental da receita e da despesa, demonstração de execução do plano Plurianual de Investimentos e respetivos anexos às demonstrações financeiras e orçamentais.*



*MUNICIPIO DE BELMONTE*

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

*Os documentos de prestação de contas das entidades que sejam obrigadas à adoção da contabilidade patrimonial devem ser remetidos, ao órgão para apreciação, juntamente com a certificação legal de contas e o parecer sobre as mesmas emitidos pelo auditor externo, conforme estipulado no n.º 3 do artigo 76º e na alínea e) do n.º 2 do artigo 77.º, ambos da Lei n.º 73, de 3 de setembro.*

*Em face do exposto e ao abrigo da alínea i) do n.º 1 do artigo 33º para efeitos do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 25º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, **VOTO A FAVOR** dos documentos de Prestação de Contas do ano de 2020 a submeter à aprovação da Assembleia Municipal, relativa ao ano económico de 2020.*

28/06/2021

*O Vereador*

*Luis António Pinto de Almeida”*

*Relativamente a este ponto também o Senhor Vereador procedeu à seguinte declaração de voto:*

*Tratando-se de um documento que está de acordo com as regras contabilísticas que obrigam a que a prestação de contas seja feita dentro de critérios definidos, vota favoravelmente a Prestação de Contas e o Relatório de Gestão de 2020.*

***A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, nos termos e para os efeitos consignados no artigo 76º da Lei 73/2013, aprovar os documentos do Relatório de Gestão e Conta de Gerência 2020, bem como submeter à apreciação, discussão e votação da Assembleia Municipal nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09.***

*----- Por ser verdade mandei passar a presente certidão, que autentico com selo branco em uso neste Município e Unidade Técnica Municipal Administrativa, em 28 de junho de 2021. -----*

*José Alberto Gonçalves (CDU), tomou a palavra para apresentar a sua declaração de voto que se transcreve integralmente.*

***Declaração de Voto***

***Relatório e Contas 2020***

*“Analisamos e votamos hoje o Relatório de Contas de Gerência de 2020. O penúltimo do atual mandato.*

*2020 foi um ano atípico. O surgimento, em março, da grave pandemia que ainda nos assola, condicionou fortemente toda a atividade e esse facto não pode ser ignorado.*



## MUNICIPIO DE BELMONTE

### ASSEMBLEIA MUNICIPAL

*Mas o que está a ser avaliado não é a pandemia, mas a gestão autárquica que beneficiou de todas as condições políticas para levar por diante o seu projeto...E correndo o risco de nos repetirmos, foram tantas e tantas as promessas do PS.*

*Mas é inequívoco o forte impacto da pandemia na execução do Orçamento, na economia local, em especial quando ao longo dos anos se foram pondo os ovos todos no mesmo cesto: no turismo, deixando para segundo plano, como a CDU sempre alertou durante estes anos, outros sectores da atividade económica fundamentais.*

*Note-se que segundo as últimas estatísticas da população residente, Belmonte perdeu nos últimos 20 anos, 1 144 habitantes, tendo hoje 6 383. Obviamente, este resultado não cabe em primeiro lugar e muito menos exclusivamente ao município, mas não é menos verdade que muitas vezes pouco fez para o contrariar.*

*Regressando ao orçamento, a taxa de execução espelha, como não poderia deixar de ser os efeitos da pandemia, nomeadamente, na execução da despesa, 67%, menos 4% face a 2019 – em despesas de capital, 52%. E convém lembrar que em 2019 já se tinha investido metade do que se tinha anunciado! A receita cresce 4% face a 2019, ficando nos 75%, ainda assim bem abaixo dos 85% que são preconizados. Este crescimento deve-se ao crescimento nos impostos, mas sobretudo à venda de bens e serviços. Neste âmbito convém salientar que uma fatura de 10 m<sup>3</sup>/mês de água, saneamento e resíduos aumentou 12,9% face a 2019 (passando de 15,36€ para 17,35€), agravando o custo de vida para as populações.*

*Em termos de investimentos, há muitas áreas que ficaram a zero. Nada aconteceu digno de registo relativamente a ampliação de áreas empresariais, criação do parque tecnológico, plano de ação e reabilitação urbana, recuperação de casas municipais, requalificação da rede viária, pela melhoria dos serviços de águas e saneamento. E mais uma vez não há nada de novo para a Juventude, nem para as Freguesias.*

*O resultado operacional continua negativo, muito negativo, tal como o resultado líquido, com mais 660 mil euros negativos face ao registado no ano passado, registando 1 milhão e 533 mil euros - pelo que não se percebe a afirmação de que o resultado do município é positivo em 946 mil euros (percebemos agora a afirmação após a informação da Dra. Maria Amaro que se tratou de um erro). Aliás, passado 2020, os resultados transitados negativos atingem já os 26 milhões de euros, dificultando a retoma económica que a pandemia continua a tornar imprevisível.*

*O passivo corrente e o total aumentam não diminuem. O rácio de liquidez geral é inferior a 1, ou seja, o ativo de curto prazo não é suficiente para liquidar o passivo de curto prazo. As dívidas a terceiros aumentam, atingindo o valor total de 7 milhões 466 mil e 279 euros.*

*A execução anual das GOP é de 76,92%, mas o valor global cai dos 37% em 2019 para 20,14% em 2020. O Plano Plurianual de Investimento fica-se pelos 44% e em termos globais, nos 4,5%! - estes dados, infelizmente muito negativos, resumem o exercício e em grande medida, o mandato da maioria absoluta do PS.*

*Certamente que não ignoramos as enormes dificuldades que se colocaram e estão colocadas, apoiamos os apoios concedidos às populações neste momento tão difícil e*



*MUNICIPIO DE BELMONTE*

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

*trágico, e provavelmente, em algumas medidas até se deveria ter ido mais longe, mas a verdade é que a situação do município já não era brilhante nos últimos anos.*

*2020 significou mais dificuldades.*

*O que nos espera, o que desejamos, é que daqui até ao final seja possível responder de outra forma aos problemas das populações e do concelho, como há muito propomos e defendemos.*

*Por tudo isto nos abtemos.”*

*----- Foram apresentadas as diversas considerações e orientações de voto pelas respetivas Bancadas.*

*Após discussão o Presidente da Assembleia Municipal informa que se vai passar à votação através de braço no ar.*

*Concluída a votação a Assembleia Municipal deliberou, com 0 votos contra, 5 abstenção (CDU), (PPD/PSD.MPT) e 13 votos a favor, pelo que os documentos do “Município de Belmonte do Relatório de Gestão e Conta de Gerência 2020,” foi aprovado por maioria dos presentes na votação.*

*-----Por ser verdade, mandei passar a presente declaração que assino em Belmonte e Paços do Concelho, 1 de julho de 2021 -----*

*O Presidente da Assembleia Municipal de Belmonte*

*(Paulo Gabriel Esteves Borralhinho)*